

**DECRETO Nº 28.791/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 014393/13 de 16/12/2013 e Instrução nº 1184/2015 – DICAP do Processo 878372/14 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 25 de agosto de 2014, à Funcionária Efetiva **Ronilde Terezinha Gembaroski Ribeiro**, matrícula nº 699 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência Q e conforme previsto às fls. 73 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.790,06** (quatro mil setecentos e noventa reais e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 27.586/2014 de 01 de agosto de 2014

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas